



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Rodrigo Vidal da Silva

PRIORIDADE: alto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita qualificar a infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais, assegurando condições adequadas para o recebimento, armazenamento, controle, organização e dispensação de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde. A demanda decorre do repasse extraordinário autorizado pela Portaria SES/RS nº 1.253/2025, destinado à melhoria da estrutura das farmácias de medicamentos especiais, com aplicação dos recursos na aquisição de bens compatíveis com essa finalidade.

A insuficiência de equipamentos e mobiliários apropriados compromete a conservação dos medicamentos, especialmente daqueles sujeitos a controle de temperatura, bem como a organização física do estoque, o transporte interno de cargas e a execução das atividades administrativas e assistenciais da unidade. A inexistência ou inadequação desses recursos pode elevar o risco de variações térmicas indevidas, perdas de produtos, danos a embalagens, dificuldades de rastreabilidade, atrasos no atendimento e indisponibilidade de medicamentos aos pacientes.

A futura contratação deverá contemplar sete itens destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da Farmácia de Medicamentos Especiais e de seu almoxarifado, incluindo câmara fria vertical para conservação de medicamentos, com sistema de bateria e capacidade superior a 400 litros; caixa térmica com termo-higrômetro e capacidade aproximada de 60 litros; carro para transporte de carga com capacidade aproximada de 200 quilogramas; escada com sete degraus; armários para acondicionamento de medicamentos na farmácia e no almoxarifado; notebook; e impressora multifuncional. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com as finalidades assistenciais e administrativas indicadas e acompanhados das condições usuais de garantia.

A contratação deverá prever a entrega dos bens em até 30 dias após a solicitação formal da Secretaria demandante, em condições de pleno funcionamento e conformidade com as especificações definidas no instrumento convocatório ou equivalente. Os itens entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



de 15 dias, sem ônus para o Município. O não atendimento da demanda poderá impedir ou limitar a adequada execução dos recursos estaduais recebidos, manter vulnerabilidades na guarda e no controle dos medicamentos e afetar à continuidade, a segurança e a qualidade do atendimento prestado à população.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual, em consonância com o planejamento institucional do Município para a qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais. A contratação dos equipamentos destinados à conservação, ao armazenamento, à organização, ao transporte interno de medicamentos e ao apoio às atividades administrativas contribuirá para a adequada aplicação dos recursos transferidos pela Portaria SES/RS nº 1.253/2025 e para o atendimento contínuo e seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos gerais da solução

A contratação deverá abranger o fornecimento de bens novos, sem uso anterior, não reconicionados, completos e adequados à qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais e de seu almoxarifado. Os itens deverão ser entregues com acessórios indispensáveis ao funcionamento, manuais em língua portuguesa, termos de garantia, transporte, descarga, montagem, instalação e teste de funcionamento, quando aplicáveis.

As especificações deverão observar características mínimas de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade compatíveis com a finalidade pública, sem indicação de marca ou modelo. Serão aceitos produtos equivalentes, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

Requisitos funcionais e técnicos mínimos

- **Câmara fria vertical:** nova, destinada à conservação exclusiva de medicamentos, com capacidade superior a 400 litros, sistema de bateria para manutenção do funcionamento em interrupções de energia elétrica, controle e monitoramento de temperatura, alarmes para situações que possam comprometer a conservação dos medicamentos, manuais e acessórios indispensáveis. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem, instalação e teste de funcionamento.
- **Caixa térmica:** nova, com capacidade aproximada de 60 litros, acompanhada de termo-higrômetro para monitoramento de temperatura e umidade, destinada ao acondicionamento temporário e ao transporte interno de medicamentos, incluindo os





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



acessórios indispensáveis ao uso.

- **Carrinho de transporte de cargas:** novo, confeccionado em aço, com duas rodas, capacidade mínima de 200 quilogramas, largura mínima de 50 centímetros e altura mínima aproximada de 110 centímetros. Deverá possuir base de carga com largura mínima de 35 centímetros e profundidade mínima de 25 centímetros, estrutura resistente e adequada à movimentação de caixas, volumes e outros materiais.
- **Escada:** nova, em alumínio, com sete degraus, estrutura estável, degraus antiderrapantes e capacidade compatível com o uso institucional e o acesso seguro a locais elevados.
- **Armários vitrine:** em MDF, destinados ao acondicionamento de medicamentos, com dimensões aproximadas de 85 x 275 x 45 centímetros, sistema de rodas com travas, duas portas e seis prateleiras móveis. Deverão ser fornecidas duas unidades, uma destinada à Farmácia de Medicamentos Especiais e outra ao almoxarifado.
- **Notebook:** novo, sem uso, não reformado ou recondicionado, com processador de, no mínimo, quatro núcleos e oito threads, desempenho compatível com frequência de operação de 2,4 GHz ou superior, memória RAM mínima de 8 GB DDR4 de 3000 MHz ou superior e armazenamento SSD PCIe NVMe M.2 de, no mínimo, 240 GB. Deverá possuir tela widescreen de 14 ou 15 polegadas, antirreflexo, resolução Full HD de 1920 x 1080 pixels e iluminação LED; teclado padrão ABNT2; touchpad integrado; mouse óptico USB com botão de rolagem; rede Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45; conectividade Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior; Bluetooth 4.0 ou superior; sistema operacional mínimo Windows 10 Pro ou superior 64 bits devidamente licenciado; bateria recarregável de íons de lítio; fonte de alimentação compatível; ao menos duas portas USB, sendo uma USB 3.0 ou superior; saída HDMI ou DisplayPort; webcam Full HD de 1080p ou superior; e maleta ou bolsa acolchoada compatível. Leitor de cartão será exigido quando disponível no modelo ofertado.
- **Impressora multifuncional:** nova, com tecnologia laser ou LED, impressão monocromática e funções de impressão, cópia e digitalização, admitida a função de fax como recurso opcional. Deverá possuir memória mínima de 128 MB; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; resolução de digitalização de 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia de 600 x 600 dpi; velocidade mínima de 30 páginas por minuto em preto e branco; bandeja com capacidade mínima de 150 páginas; ciclo mensal de até 30.000 páginas; interfaces USB, rede Ethernet 10/100 e Wi-Fi 802.11 b/g/n; e impressão automática frente e verso.

Condições de entrega e recebimento

Os bens deverão ser entregues em até 30 dias após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, no local, dias e horários indicados pela Administração. A





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



entrega deverá incluir transporte, descarga, montagem, instalação, configuração e teste de funcionamento, quando necessários.

O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações, integridade, acessórios, manuais, documentos fiscais, termos de garantia e pleno funcionamento dos bens. Os itens que apresentarem defeito, avaria, divergência de especificação ou condição que impeça sua utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, em até 15 dias contados da comunicação formal.

Garantia e sustentabilidade

Os bens deverão possuir garantia legal e, quando oferecida pelo fabricante, garantia contratual correspondente. Durante esse período, defeitos de fabricação e falhas de funcionamento deverão ser reparados ou ensejar a substituição do bem, sem custos adicionais para a Administração.

Deverão ser priorizados, quando disponíveis no mercado e sem prejuízo da funcionalidade, bens duráveis, eficientes no consumo de energia e passíveis de manutenção. Embalagens, baterias, componentes eletroeletrônicos, cartuchos, toners e peças substituídas deverão receber destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante logística reversa, quando aplicável.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo foi dimensionado para atender integralmente às atividades de conservação, armazenamento, organização, movimentação interna e controle administrativo da Farmácia de Medicamentos Especiais, abrangendo também o respectivo almoxarifado. A estimativa tem como fonte o Plano de Contratações Anual e a relação de necessidades encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à aplicação do repasse extraordinário previsto na Portaria SES/RS nº 1.253/2025.

Considerando que a unidade dispõe de uma Farmácia de Medicamentos Especiais e de um almoxarifado, foram previstos dois armários, sendo uma unidade destinada à organização e ao acondicionamento de medicamentos na farmácia e uma unidade para o estoque mantido no almoxarifado. Para as demais necessidades identificadas, uma unidade de cada bem é suficiente, pois os itens atenderão a funções específicas e centralizadas na mesma estrutura de atendimento.

Item	Quantidade	Memória de cálculo
Câmara fria vertical para medicamentos	1 unidade	Uma unidade para conservação centralizada de medicamentos termossensíveis na Farmácia de Medicamentos Especiais.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Item	Quantidade	Memória de cálculo
Caixa térmica com termo-higrômetro	1 unidade	Uma unidade para transporte ou armazenamento temporário de medicamentos, com monitoramento das condições internas.
Carro para transporte de carga	1 unidade	Uma unidade para movimentação interna de caixas e materiais entre os espaços de armazenamento e atendimento.
Escada com sete degraus	1 unidade	Uma unidade para acesso seguro às prateleiras e aos locais elevados do depósito de medicamentos.
Armário para a Farmácia de Medicamentos Especiais	1 unidade	Uma unidade para acondicionamento organizado dos medicamentos mantidos na área de dispensação.
Armário para o almoxarifado	1 unidade	Uma unidade para acondicionamento organizado do estoque de medicamentos no almoxarifado.
Notebook	1 unidade	Uma unidade para registro de informações, controle de estoque e acesso aos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Impressora multifuncional	1 unidade	Uma unidade para impressão, cópia e digitalização dos documentos administrativos e assistenciais da unidade.

Embora a contratação contemple oito unidades físicas de bens, o planejamento considera sete tipos de itens, pois os armários constituem uma única categoria de aquisição com duas unidades destinadas a locais distintos. Os quantitativos são inteiros, por se tratarem de bens indivisíveis, e correspondem à necessidade efetivamente identificada para a estrutura atualmente atendida. Não foram identificadas divergências entre o quantitativo planejado no Plano de Contratações Anual e o quantitativo necessário para a contratação.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A – Aquisição em lote único

A aquisição conjunta dos sete tipos de itens, concentraria o fornecimento em uma





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



única contratação. Essa alternativa atenderia à necessidade de disponibilização integrada dos equipamentos, mobiliários e recursos administrativos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e ao almoxarifado.

Seu principal benefício seria a simplificação da gestão contratual, da entrega e do recebimento. Contudo, apresenta limitação relevante à competitividade, pois exigiria que um mesmo fornecedor dispusesse de câmara fria especializada e, simultaneamente, de bens de mobiliário, informática e apoio logístico, que normalmente pertencem a mercados distintos.

Alternativa B – Aquisição por grupos de itens

A aquisição por grupos permitiria reunir bens por afinidade técnica ou comercial, com eventual agrupamento da câmara fria e da caixa térmica e de itens de apoio operacional em outro grupo. Essa alternativa reduziria a quantidade de contratações em comparação com a adjudicação individual, mas ainda poderia limitar a participação de fornecedores que comercializam apenas parte dos itens agrupados.

Alternativa C – Aquisição com adjudicação por itens

A aquisição com adjudicação por itens possibilita a participação de fornecedores especializados em cada segmento de mercado, tais como equipamentos para conservação de medicamentos, mobiliário, equipamentos de informática, impressão e materiais de apoio operacional. A medida amplia a competitividade, reduz a necessidade de intermediação comercial e permite que os preços sejam avaliados individualmente, conforme as especificações e condições usuais de fornecimento de cada bem.

Essa alternativa exige maior acompanhamento administrativo dos fornecimentos, especialmente quanto à entrega, ao recebimento, à instalação e à garantia de cada item. Entretanto, tal ônus é compatível com o porte e a natureza dos bens, podendo ser adequadamente gerenciado pela fiscalização da contratação.

Comparativo e conclusão

O lote único simplifica a gestão, porém apresenta risco de restringir a competição e de elevar preços em razão da diversidade dos bens. A aquisição por grupos representa solução intermediária, mas não elimina integralmente esse risco. A adjudicação por itens apresenta melhor aderência à diversidade técnica e comercial do objeto, favorece a participação de fornecedores especializados e permite a obtenção de propostas mais vantajosas para cada bem.

Recomenda-se, portanto, a contratação com **adjudicação por itens e critério de julgamento pelo menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de garantia, os prazos de entrega e os demais requisitos previstos no instrumento de contratação. A pesquisa de preços deverá ser





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



realizada individualmente para cada item, utilizando fontes idôneas e metodologia compatível com a legislação aplicável.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O repasse extraordinário de **R\$ 25.000,00**, autorizado pela Portaria SES/RS nº 1.253/2025, constitui recurso destinado à qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais. Esse montante representa fonte de financiamento vinculada à finalidade da aquisição, mas **não estabelece limite máximo para o valor estimado da contratação**.

A estimativa de preço deverá ser apurada em pesquisa de preços específica, realizada para cada item, considerando as especificações técnicas, as quantidades, as condições de fornecimento, a instalação quando aplicável, a garantia, os custos de transporte e os demais encargos necessários à entrega integral dos bens.

O valor global da contratação poderá ultrapassar R\$ 25.000,00 caso a pesquisa de mercado demonstre que o custo necessário para atendimento integral da demanda é superior ao valor repassado. Nessa hipótese, a Administração deverá assegurar a existência de dotação orçamentária complementar ou adotar as providências de planejamento financeiro cabíveis antes da formalização da contratação.

A memória de cálculo, as fontes consultadas, os preços unitários de referência e o valor global estimado deverão constar em documento próprio do processo, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada avaliação da vantajosidade da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos de apoio destinados à qualificação da Farmácia de Medicamentos Especiais e de seu almoxarifado, com **adjudicação e julgamento pelo menor preço por item**. O fornecimento compreenderá uma câmara fria vertical, uma caixa térmica com termo-higrômetro, um carrinho para transporte de cargas, uma escada de alumínio com sete degraus, dois armários vitrine para medicamentos, um notebook e uma impressora multifuncional.

A câmara fria vertical será nova, de uso exclusivo para medicamentos, com capacidade superior a 400 litros, sistema de bateria para manutenção do funcionamento em interrupções de energia elétrica, recursos de controle e monitoramento de temperatura, alarmes, acessórios indispensáveis, manuais, montagem, instalação e teste de funcionamento. A caixa térmica será nova, terá capacidade aproximada de 60 litros e será fornecida com termo-higrômetro para monitoramento de temperatura e umidade durante o acondicionamento temporário e o transporte interno de medicamentos.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O carrinho será novo, em aço, com duas rodas, capacidade mínima de 200 quilogramas, largura mínima de 50 centímetros, altura mínima aproximada de 110 centímetros e base de carga de, no mínimo, 35 centímetros de largura por 25 centímetros de profundidade. A escada será nova, em alumínio, com sete degraus antiderrapantes e estrutura estável para uso institucional.

Serão fornecidos dois armários vitrine em MDF, com dimensões aproximadas de 85 x 275 x 45 centímetros, duas portas, seis prateleiras móveis e sistema de rodas com travas, sendo uma unidade destinada à Farmácia de Medicamentos Especiais e outra ao almoxarifado.

O notebook será novo, sem uso e não recondicionado, equipado com processador de, no mínimo, quatro núcleos e oito threads, memória RAM mínima de 8 GB DDR4 de 3000 MHz ou superior, SSD PCIe NVMe M.2 de, no mínimo, 240 GB, tela Full HD antirreflexo de 14 ou 15 polegadas, Windows 10 Pro ou superior 64 bits licenciado, conectividade Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth, webcam Full HD, mouse óptico USB e maleta ou bolsa acolchoada. A impressora multifuncional será nova, monocromática, com tecnologia laser ou LED, funções de impressão, cópia e digitalização, impressão automática frente e verso, velocidade mínima de 30 páginas por minuto, interfaces USB, Ethernet e Wi-Fi, observadas as demais especificações técnicas definidas para o item.

A adjudicação individual, mediante julgamento pelo menor preço por item, permitirá a contratação de fornecedores compatíveis com cada objeto, sem comprometer a integração da solução, pois todos os bens serão destinados à mesma unidade de saúde e submetidos às condições uniformes de recebimento, fiscalização, garantia e substituição.

Todos os bens deverão ser entregues em até 30 dias após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, no local indicado pela Administração. O fornecimento incluirá transporte, descarga, montagem, instalação, configuração e testes necessários ao funcionamento imediato, quando aplicáveis. Os bens entregues com avarias, defeitos ou divergência de especificação deverão ser substituídos em até 15 dias da comunicação formal da Administração, sem ônus para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação, com **adjudicação por itens e critério de julgamento pelo menor preço por item**, é tecnicamente recomendável em razão da diversidade de natureza, especificações técnicas, canais de comercialização e fornecedores dos bens a serem adquiridos. A medida amplia a competitividade e evita que empresas especializadas em determinado segmento sejam obrigadas a fornecer produtos estranhos à sua atividade usual como condição para participação no certame.

A câmara fria vertical e a caixa térmica possuem características relacionadas à





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



conservação de medicamentos e ao monitoramento de condições térmicas. Já o carrinho de carga, a escada e os armários pertencem ao segmento de mobiliário e apoio operacional. O notebook e a impressora multifuncional são equipamentos de tecnologia da informação e impressão. Embora todos os itens contribuam para a mesma finalidade institucional, são comercializados em mercados distintos e podem ser fornecidos por empresas diferentes.

A adjudicação por itens permitirá que cada licitante apresente proposta somente para os itens que tenha condições efetivas de fornecer, observadas as exigências técnicas estabelecidas. O julgamento pelo menor preço por item assegurará a comparação objetiva das propostas para cada bem, desde que preservado o atendimento integral às especificações, às condições de garantia, aos prazos de entrega e aos demais requisitos da contratação.

Não se recomenda a adjudicação global ou por grupos, pois a reunião de bens com características e mercados distintos pode reduzir a competitividade, exigir intermediação comercial e resultar em preços menos vantajosos. O aumento das atividades de gestão e fiscalização decorrente da adjudicação individual é proporcional ao porte da contratação e poderá ser absorvido pela Administração mediante acompanhamento do recebimento de cada item.

Assim, a contratação será parcelada por itens, com critério de julgamento de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de garantia, as condições de entrega, a instalação quando aplicável e os demais requisitos definidos para a contratação.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos concentram-se na qualificação das condições de conservação, armazenamento, organização, movimentação interna e controle administrativo dos medicamentos especiais, com reflexos diretos na continuidade, na segurança e na regularidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A câmara fria vertical, a caixa térmica com termo-higrômetro e os recursos de monitoramento de temperatura deverão reduzir o risco de exposição dos medicamentos a condições inadequadas de conservação. Espera-se, conseqüentemente, a diminuição de perdas decorrentes de variações térmicas, falhas de acondicionamento ou armazenamento temporário sem controle das condições internas.

Os armários destinados à farmácia e ao almoxarifado deverão proporcionar melhor organização física dos estoques, facilitar a identificação e a separação dos medicamentos e contribuir para a preservação das embalagens. O carro de carga e a escada com sete degraus deverão permitir movimentação e acesso mais seguros aos materiais





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



armazenados, reduzindo esforço físico dos servidores, riscos de acidentes e possibilidade de danos aos produtos durante as atividades rotineiras.

O notebook e a impressora multifuncional deverão ampliar a capacidade de execução das atividades administrativas e assistenciais relacionadas ao controle de estoque, ao registro de informações, ao acesso aos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde, à impressão de documentos e à digitalização de registros. Com isso, espera-se maior agilidade na atualização de dados, na organização documental e no apoio às rotinas de dispensação.

Economicidade e aproveitamento dos recursos financeiros: a adjudicação por itens favorece a participação de fornecedores especializados e a disputa individualizada conforme as características de cada bem. Essa estratégia tende a ampliar a competitividade e a reduzir custos de intermediação, contribuindo para a obtenção de preços unitários compatíveis com o mercado.

O recurso de R\$ 25.000,00 transferido pela Portaria SES/RS nº 1.253/2025 contribuirá para o custeio da aquisição, sem limitar o valor estimado necessário para o atendimento integral da demanda. Caso a estimativa resultante da pesquisa de preços ultrapasse o valor repassado, a Administração deverá providenciar cobertura orçamentária complementar, preservando a finalidade pública e a regularidade financeira da contratação.

A prevenção de perdas de medicamentos, a redução de avarias em embalagens e materiais e a melhoria da organização dos estoques contribuirão para o uso responsável dos recursos públicos. A aquisição de bens novos, acompanhados de garantia, reduzirá a necessidade de despesas imediatas com reparos, adaptações ou substituições decorrentes de falhas preexistentes.

Ganho de eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros:

- melhoria das condições de conservação de medicamentos termossensíveis, mediante controle de temperatura, alarmes e recursos de continuidade de funcionamento ou monitoramento em situações de interrupção de energia elétrica;
- redução do risco de descarte ou inutilização de medicamentos em razão de armazenamento inadequado, contribuindo para a disponibilidade regular dos produtos aos usuários;
- organização mais eficiente dos medicamentos na Farmácia de Medicamentos Especiais e no almoxarifado, com maior facilidade para localização, conferência e controle dos estoques;
- redução do tempo e do esforço físico empregados na movimentação de caixas, materiais e medicamentos, com utilização do carro de carga e acesso seguro aos locais elevados por meio da escada;





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- maior segurança para os servidores durante as atividades de armazenamento, reposição, transporte interno e organização dos produtos;
- agilidade no registro, na consulta, na impressão e na digitalização de documentos, com apoio do notebook e da impressora multifuncional;
- melhoria das condições de rastreabilidade e de controle das informações relativas aos medicamentos e às rotinas administrativas da unidade;
- redução de interrupções operacionais decorrentes da ausência, inadequação ou insuficiência dos equipamentos e mobiliários necessários às atividades da farmácia.

Os resultados serão verificados no recebimento dos bens, mediante conferência das quantidades, especificações, documentação, integridade, instalação quando necessária e funcionamento dos equipamentos. Após a disponibilização dos itens, a Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar sua utilização nas rotinas da Farmácia de Medicamentos Especiais, especialmente quanto à conservação dos medicamentos, à organização dos estoques, à redução de ocorrências de avarias e à melhoria das condições de trabalho dos servidores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias para assegurar o recebimento, a instalação, a utilização e a fiscalização adequados dos bens destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e ao almoxarifado.

- designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, com atribuições relacionadas ao acompanhamento da entrega, conferência técnica, recebimento e registro de ocorrências;
- verificar previamente as condições físicas, elétricas e de ventilação do local destinado à instalação da câmara fria, inclusive compatibilidade de tensão, tomadas, aterramento e proteção contra oscilações de energia;
- organizar os espaços necessários à instalação dos dois armários vitrine, considerando suas dimensões aproximadas de 85 x 275 x 45 centímetros, áreas de circulação, travamento das rodas e acesso seguro aos medicamentos;
- confirmar a disponibilidade de rede elétrica, rede Ethernet, conexão Wi-Fi, acesso à internet e sistemas institucionais necessários ao uso do notebook e da impressora multifuncional;
- preparar os procedimentos internos para monitoramento e registro de temperatura e umidade da câmara fria e da caixa térmica, conforme orientações do fabricante e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde;
- definir os responsáveis pela operação cotidiana dos equipamentos e orientar os





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- usuários quanto ao uso seguro da câmara fria, da caixa térmica, do carrinho, da escada, dos armários, do notebook e da impressora;
- prever, no recebimento, a execução de testes de funcionamento da câmara fria, inclusive do sistema de bateria, dos alarmes e dos recursos de monitoramento de temperatura; do termo-higrômetro da caixa térmica; do notebook; e da impressora multifuncional;
 - conferir as medidas, a estabilidade, os degraus antiderrapantes e a integridade da escada; a capacidade, a estrutura, as rodas e a base de carga do carrinho; e as portas, prateleiras móveis e travas dos armários;
 - conferir a presença de manuais, acessórios, cabos, carregador, mouse, maleta ou bolsa do notebook, documentos fiscais, termos de garantia e demais itens exigidos nas especificações;
 - organizar o registro patrimonial dos bens após o recebimento definitivo, com identificação dos equipamentos, números de série, manuais e documentos de garantia;
 - orientar os servidores quanto à segregação e destinação ambientalmente adequada de embalagens, baterias, componentes eletrônicos, cartuchos, toners e demais resíduos gerados durante a utilização ou substituição dos bens.

Não foram identificadas necessidades de licenças específicas ou intervenções estruturais de maior complexidade como condição para a contratação. Eventuais adequações pontuais de espaço, instalações elétricas, rede e configuração dos equipamentos deverão ser concluídas antes da entrega ou realizadas de forma concomitante à instalação, sem comprometer o prazo máximo de fornecimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição prévia para a aquisição dos bens destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais. Os equipamentos, mobiliários e recursos de apoio previstos possuem finalidade própria e poderão ser recebidos, instalados e utilizados no âmbito da estrutura já existente da Secretaria Municipal de Saúde.

A utilização plena dos bens dependerá, contudo, da manutenção das rotinas institucionais já adotadas para recebimento, armazenamento, controle de estoque, conservação e dispensação de medicamentos, bem como da disponibilidade regular de energia elétrica, acesso à rede de internet e aos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tais condições constituem suporte operacional à câmara fria, ao notebook e à impressora multifuncional, sem caracterizar novas contratações vinculadas ao objeto.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A câmara fria e a caixa térmica possuem vínculo funcional com os procedimentos de monitoramento de temperatura, registro das ocorrências e manejo de medicamentos termossensíveis. A Administração deverá manter os responsáveis designados para essas rotinas e observar as orientações do fabricante, a fim de assegurar a conservação adequada dos produtos armazenados.

Eventuais serviços futuros de manutenção, reparo, reposição de suprimentos para impressão, aquisição de cartuchos ou toners, substituição de baterias e destinação ambientalmente adequada de resíduos poderão ser necessários durante a vida útil dos bens. Essas necessidades, quando ocorrerem, serão objeto de avaliação administrativa específica, observadas as condições de garantia, a disponibilidade de itens em estoque e os procedimentos de contratação aplicáveis.

Assim, a presente aquisição não depende de contratação concomitante para alcançar sua finalidade. A articulação com as atividades permanentes de manutenção predial, suporte de tecnologia da informação, gestão patrimonial, gestão de estoques e descarte de resíduos deverá ocorrer conforme as competências ordinárias do Município, garantindo a adequada incorporação e utilização dos bens adquiridos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, concentrados no consumo de energia elétrica pela câmara fria, pelo notebook e pela impressora multifuncional; na geração de embalagens durante a entrega; e na futura geração de resíduos decorrentes da substituição ou do descarte de baterias, componentes eletrônicos, cartuchos, toners e demais materiais ao término de sua vida útil.

A câmara fria, embora necessária à conservação segura de medicamentos termossensíveis, demandará consumo contínuo de energia elétrica. Esse impacto deverá ser mitigado mediante a exigência de equipamento com consumo eficiente de energia, dimensionamento compatível com a necessidade de armazenamento, instalação em local ventilado e protegido de fontes de calor, manutenção conforme as orientações do fabricante e monitoramento regular de seu funcionamento. A conservação adequada dos medicamentos reduzirá perdas por variações de temperatura e evitará o descarte desnecessário de produtos impróprios para uso.

O notebook e a impressora multifuncional também gerarão consumo de energia e utilização de suprimentos, especialmente papel, cartuchos ou toners. Para redução desses impactos, deverão ser adotadas rotinas de desligamento dos equipamentos quando não utilizados, impressão apenas quando necessária, priorização de documentos digitais e uso racional dos suprimentos. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações da contratação, deverão ser priorizados equipamentos com características





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



de eficiência energética, durabilidade e possibilidade de manutenção.

As embalagens utilizadas para proteção dos bens durante o transporte deverão ser reduzidas ao necessário à prevenção de avarias. Após o recebimento, materiais como papelão, plásticos, isopor e demais embalagens deverão ser segregados e encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme as possibilidades disponíveis no Município.

Os resíduos sujeitos a tratamento específico, tais como baterias, componentes eletroeletrônicos, cartuchos, toners e peças substituídas durante a garantia ou manutenção, não deverão ser descartados junto aos resíduos comuns. A contratada deverá observar a logística reversa quando aplicável, inclusive quanto aos materiais removidos durante substituições, e a Administração deverá promover o encaminhamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados na utilização dos bens.

Medidas de mitigação e conformidade:

- exigir bens novos, duráveis, passíveis de manutenção e compatíveis com o uso racional de energia elétrica;
- priorizar, quando disponíveis e sem prejuízo da funcionalidade, produtos com embalagens reduzidas e materiais recicláveis ou reciclados;
- assegurar a instalação adequada da câmara fria, com ventilação compatível, condições elétricas regulares e observância das orientações do fabricante;
- manter o monitoramento de temperatura e o funcionamento regular da câmara fria e da caixa térmica, prevenindo perdas e descarte de medicamentos;
- adotar uso racional de papel, energia elétrica, cartuchos e toners nas atividades administrativas;
- segregar embalagens, baterias, resíduos eletrônicos, cartuchos, toners e componentes substituídos, encaminhando-os à reciclagem, à logística reversa ou à destinação ambientalmente adequada;
- verificar, no recebimento, a integridade dos bens e das embalagens, evitando a aceitação de produtos avariados que possam gerar descarte prematuro;
- observar a legislação ambiental aplicável, as normas sanitárias pertinentes à conservação de medicamentos e as orientações dos fabricantes quanto ao uso, à manutenção e ao descarte dos equipamentos.

Como benefício socioambiental, a contratação contribuirá para a redução de perdas de medicamentos decorrentes de conservação inadequada, falhas de armazenamento ou danos durante a movimentação interna. A melhor organização dos estoques e o monitoramento das condições de temperatura favorecem o aproveitamento adequado dos recursos públicos, evitam desperdícios e fortalecem a disponibilidade regular de





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação. Os impactos previstos são passíveis de controle por meio das exigências de sustentabilidade, das rotinas de uso e manutenção dos bens e da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a entrega, a utilização, a manutenção e o descarte final dos equipamentos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição, com **adijudicação por itens e critério de julgamento pelo menor preço por item**, dos equipamentos, mobiliários e recursos de apoio destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e ao respectivo almoxarifado.

Do ponto de vista técnico, a solução atende à necessidade identificada ao contemplar bens adequados à conservação de medicamentos termossensíveis, ao armazenamento organizado dos estoques, à movimentação interna de materiais, ao acesso seguro às áreas de guarda e à execução das atividades administrativas e assistenciais. A câmara fria vertical, a caixa térmica com termo-higrômetro, os armários, o carro de carga, a escada, o notebook e a impressora multifuncional são compatíveis com as rotinas da unidade e poderão ser incorporados à estrutura existente, sem necessidade de contratações interdependentes ou intervenções estruturais de maior complexidade.

A viabilidade operacional está demonstrada pela possibilidade de entrega dos bens em até 30 dias após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, com transporte, descarga, montagem ou instalação quando necessária, verificação de funcionamento, garantia e substituição dos itens desconformes em até 15 dias. As providências prévias indicadas, especialmente a organização dos espaços, a verificação das instalações elétricas e a designação dos responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização, são suficientes para assegurar a adequada implementação da solução.

Do ponto de vista econômico, a estimativa de preços deverá resultar de pesquisa de mercado individualizada para cada item, considerando todas as condições necessárias ao fornecimento. O repasse extraordinário de R\$ 25.000,00, autorizado pela Portaria SES/RS nº 1.253/2025, constitui fonte de recursos para a contratação, mas não limita o seu valor estimado ou contratado.

Na hipótese de a estimativa global superar o valor do repasse, a contratação permanecerá viável desde que seja assegurada previamente a correspondente disponibilidade orçamentária complementar. A Administração deverá observar a compatibilidade entre a estimativa de preços, os recursos disponíveis e a dotação orçamentária antes da formalização contratual.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A adjudicação por itens, com julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se mais vantajosa que a adjudicação global ou por grupos, pois amplia a participação de fornecedores compatíveis com a natureza específica de cada bem, reduz barreiras de acesso ao certame e permite a comparação individualizada dos preços. A futura pesquisa de preços, a exigência de especificações objetivas, a conferência do funcionamento dos equipamentos e a verificação das condições de garantia contribuirão para a seleção de propostas vantajosas e para a aplicação regular dos recursos públicos.

A contratação também apresenta vantagem administrativa e assistencial, pois tende a reduzir perdas de medicamentos por conservação inadequada, melhorar a organização e a rastreabilidade dos estoques, reduzir riscos de avarias e acidentes nas atividades internas e ampliar a capacidade de registro, controle e documentação das rotinas da Farmácia de Medicamentos Especiais.

Os impactos ambientais identificados são de baixa magnitude e passíveis de mitigação mediante uso racional de energia elétrica e suprimentos, manutenção adequada dos equipamentos, redução de desperdícios, segregação de embalagens e destinação ambientalmente adequada de baterias, componentes eletrônicos, cartuchos, toners e demais resíduos sujeitos à logística reversa, quando aplicável.

Diante do exposto, a contratação é considerada **tecnicamente adequada, economicamente viável e vantajosa para a Administração**, condicionada à realização da pesquisa de preços e à confirmação da disponibilidade orçamentária necessária ao seu valor total. Recomenda-se o prosseguimento do processo para elaboração do instrumento de contratação, observadas as especificações, a adjudicação por itens, o julgamento pelo menor preço por item, os prazos, as condições de garantia e os critérios de recebimento definidos neste estudo.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 05 de outubro de 2026.



Nome: Rodrigo Vidal da Silva
CPF: ***.200.930-**

Assinado com certificado digital avançado

RODRIGO VIDAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA:

AUTORIDADE SUPERIOR.



Nome: Regis Andre Simon
CPF: ***.670.170-**

Assinado com certificado digital avançado

